



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarath@uol.com.br

DISCUTIVO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 17:30 hs. do dia 26/05/2014 Carlos Roberto Ramos Presidente	T. Borba, 17 e 30 hs do dia 26/05/2014 Hamilton Aparecido Machado 1º. Secretário Carlos Roberto Ramos Presidente

REQUERIMENTO N° 067/14

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, REQUEREM DO SENHOR PREFEITO COM FULCRO NA LEI 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES) E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL), o documento referente ao processo de despesa 062/2014 - protocolo 3915, citado no Mem nº 065/2014 da secretaria municipal de administração que veio anexo ao ofício nº 047/2014- GP-REQ, do gabinete do senhor prefeito, em resposta ao nosso requerimento nº 047/2014 de 14 de abril de 2014.

JUSTIFICATIVA

A lei federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos da administração pública, estabelece alguns princípios que deverão ser seguidos e adotados pela administração durante todo o processo licitatório. E como é sabido, destina-se a assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. A câmara municipal tem como obrigação fiscalizar os atos e fatos praticados pela administração e essa fiscalização sempre é cobrada pelos municípios que observam as atividades desenvolvidas, mas ficam acéfalos às informações precisas dos órgãos responsáveis pelo andamento das licitações realizadas. Sem dúvida alguma pudemos constatar o brilhantismo do evento nas comemorações alusivas ao quadragésimo nono e cinqüentenário de fundação do município, bem como a grande participação popular em toda a programação. Não tiramos os méritos do senhor prefeito e de toda a sua equipe de trabalho, mas temos que ponderar e aqui voltamos a repetir a obrigatoriedade da câmara em fiscalizar e tomar ciência de todos os processos para a execução destas grandiosas festas. Seria de grande valia termos em mãos os documentos e informações, que comprovam as análises comparativas realizadas em face à contratação dos diversos shows apresentados.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2014.

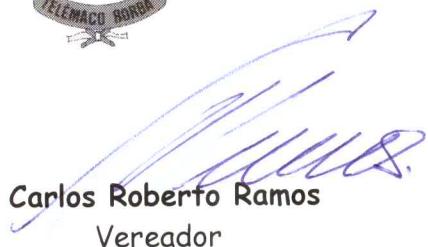


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br


Carlos Roberto Ramos
Vereador


Rubens Benck
Vereador


Luiz Carlos dos Santos Martins
Vereador


Hamilton Aparecido Machado
Vereador


Marcos William de Oliveira
Vereador


Gilson Pereira dos Santos
Vereador

TELÊMACO BORBA